



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

JUSTIFICATIVA MAPA RISCO E MATRIZ DE RISCO

Objeto Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para o uso em veículos leves, motocicletas, caminhões, máquinas e equipamentos

ANÁLISE DE RISCO DO PROCESSO - MAPA DE RISCO

Fundamento legal:

Lei Federal 14.133/2021

art. 18, inciso X “a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

Decreto Municipal 352/2023

art. 33 será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo de contratação.

§ 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - raro:** acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
- II - pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objeto;
- III - provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possam ocorrer nesse horizonte;
- IV - muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - praticamente certo:** ocorrência quase garantida no prazo associado ao objeto

§ 6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - muito baixo:** compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - baixo:** compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objeto/resultado;
- III - médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - alto:** compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;
- V - muito alto:** compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

Quadro Resumo:

PROBABILIDADE	I - RARO	II - POUCO PROVÁVEL	III - PROVÁVEL	IV - MUITO PROVÁVEL	V - PRATICAMENTE CERTO
	acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência	o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objeto;	repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possam ocorrer nesse horizonte;	repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;	ocorrência quase garantida no prazo associado ao objeto
IMPACTO	I - MUITO BAIXO	II - BAIXO	III - MÉDIO	IV - ALTO	V - MUITO ALTO
	compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;	compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objeto/resultado;	compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;	compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;	compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado;

Mapa de Risco

Risco 01 - Identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação

Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD) atende aos requisitos técnicos, legais e está previsto no planejamento de contratações anuais; b) elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) por servidores com conhecimento sobre o assunto, se houver necessidade realizar a nomeação ou contratação de profissional para auxiliar nos estudos; c) a equipe técnica de contratação deve realizar o estudo mercadológico amplo, buscando soluções no mercado e realizar levantamento de contratações similares; d) seguir as normas vigentes, orientar-se pelas instruções dos órgãos de apoio, controle e jurídico, e se for o caso, realizar consulta prévia aos órgãos responsáveis para evitar ou mitigar possíveis dúvidas;	Departamento solicitante Equipe técnica de contratação	O ETP, o Termo de Referência (TR), o Orçamento Estimativo e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e devolvido para o solicitante para esclarecimento(s) ou revisão(ões) quando ocorrer qualquer tipo de dúvida ou erro.	Departamentos de Administração, Compras, Contábil, Orçamento, Jurídico e Agente de Contratação
III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	IV - ALTO	a) acolher impugnação e responder se a mesma é procedente ou não; b) acolher recurso e responder se o mesmo é procedente ou não;	Agente de contratação Equipe técnica de contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de contratação Equipe técnica de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) reunião preliminar com a contratada para definir linha de trabalho e discutir possíveis falhas que não foram identificadas no processo b) acompanhamento da execução contratual	Comissão de Fiscalização Composta pelo gestor, fiscal técnico e administrativo	a) erro sanável, analisar a viabilidade técnica, jurídica e da vantajosidade de aditar o contrato; b) erro não sanável, rescindir o contrato e realizar os pagamentos devidos;	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 02 - Descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) analisar contratações anteriores, quando houver, para avaliar os desvios e imperfeições entre o planejado e o executado; b) analisar contratações similares de outros órgãos (benchmarking); c) definir o objeto de forma clara, precisa e detalhada; d) realizar levantamento do quantitativo com base no histórico de consumo e projeção de consumo	Equipe técnica de contratação	a) o ETP, o TR, o Orçamento Estimativo e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e encaminhado para revisão quando necessário;	Departamentos de Administração da pasta solicitante, Compras, Contábil, Orçamento, Jurídico e Agente de Contratação
III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	IV - ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) analisar a proposta da empresa em conjunto com a equipe técnica e verificar se há diferenças entre o edital e a proposta;	Agente de contratação Equipe de Contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de Contratação / Equipe de Contratação
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acompanhamento da execução contratual, e verificar desvios entre o planejado e o que está sendo executado; b) propor alterações, desde que justificadas e permitidas, para a correção de desvios, desde que o mesmo não descaracterize ou comprometa a execução contratual	Comissão de Fiscalização Gestor do Contrato Fiscal Técnico	a) erro sanável, analisar a viabilidade técnica, jurídica e da vantajosidade de aditar o contrato; b) erro não sanável, rescindir o contrato e realizar os pagamentos devidos;	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 03 - Erros na elaboração do orçamento estimativo						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) o orçamento estimativo deve ser orientar pelas disposições constantes no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerando os preços constantes no banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."; b) é obrigatório que a equipe de contratação fundamente a escolha da composição do orçamento estimado;	Equipe de técnica de contratação	a) o orçamento deverá ser revisado pelos órgãos de controle, e quando verificado qualquer discrepância solicitar esclarecimento ou correção	Departamentos de Administração da pasta solicitante e Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) analisar a proposta da empresa em conjunto com a equipe técnica e verificar se é exequível; c) poderá ocorrer da sessão ser deserta em virtude de preço inexequível	Agente de Contratação Equipe de Contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de Contratação / Equipe de Contratação
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acompanhamento da execução contratual	Comissão de Fiscalização Gestor do Contrato Fiscal Técnico	a) erro sanável, analisar a viabilidade técnica, jurídica e da vantajosidade de aditar o contrato; b) erro não sanável, rescindir o contrato e realizar os pagamentos devidos;	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 04 - Definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou habilitação econômica-financeira						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) o ETP e o TR devem se ater aos requisitos de habilitação que estão previsto na legislação; b) a inclusão de novo requisito deve ser justificado; c) proceder pesquisa aos possíveis fornecedores se possuem tal qualificação, e se a mesma não inibe à concorrência de licitantes;	Equipe técnica de contratação	a) as cláusulas incluídas no ETP e TR devem ser revistas	Jurídico e Agente de Contratação
III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) poderá ocorrer da sessão ser deserta ou fracassada;	Agente de Contratação Equipe de Contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de Contratação / Equipe de Contratação
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) a contratação poderá ser considerada irregular	Comissão de Fiscalização Gestor do Contrato Fiscal Técnico	a) erro não sanável, rescindir o contrato e realizar os pagamentos devidos;	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 05 - Estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) a escolha de fornecedores locais (participação) deve ser precedida de estudo de mercado, o qual deve comprovar que há licitantes aptos para participar do processo licitatório; b) definir com base em critérios técnicos os prazos de execução, entrega e ou outro que possa ser considerado restritivo à participação;	Equipe de técnica de contratação	a) as cláusulas incluídas no ETP e TR devem ser revistas	Jurídico e Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) poderá ocorrer da sessão ser deserta ou fracassada;	Agente de Contratação Equipe de Contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de Contratação / Equipe de Contratação
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) a contratação poderá ser considerada irregular	Comissão de Fiscalização Gestor do Contrato Fiscal Técnico	a) erro não sanável, rescindir o contrato e realizar os pagamentos devidos;	Autoridade competente Gestor do Contrato

Risco 06 - Decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação

Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) o ETP deve evidenciar as soluções pesquisadas, suas vantagens e desvantagens, e propor aquela que for mais adequada para a contratação; b) a justificativa de aquisição deve ser formulada de forma detalhada, e evidenciar a necessidade(s) a ser(rem) atendida(s);	Equipe técnica de contratação	a) o ETP, o TR e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e encaminhado para revisão quando necessário;	Departamentos de Administração da pasta solicitante, Compras e Agente de Contratação
III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	IV - ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) poderá ocorrer da sessão ser deserta ou fracassada;	Agente de Contratação Equipe de Contratação	a) erro sanável, corrigir e republicar o edital; b) erro não sanável, anular processo;	Agente de Contratação / Equipe de Contratação

Risco 07 - Definição, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais

Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) o ETP e TR devem demonstrar todos os aspectos necessários à análise de viabilidade da contratação, sejam eles de natureza jurídica ou técnica; b) realizar a Matriz de Risco, definindo para cada parte os riscos da contratação; c) incluir cláusulas contratuais dos reajustes	Equipe de técnica de contratação	a) o estudo técnico preliminar, o termo de referência e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e encaminhado para revisão quando necessário;	Departamentos de Administração da pasta solicitante, Compras, Contábil, Orçamento, Jurídico e Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) realizar o acompanhamento contratual, verificando se há alterações entre o planejado e o executado	Comissão de Fiscalização Gestor do Contrato Fiscal Técnico	a) erro sanável, analisar a viabilidade técnica, jurídica e da vantajosidade de aditar o contrato; b) erro não sanável, porém a rescisão contratual traria prejuízo à administração, manter o atual contrato e concomitantemente realizar nova contratação; c) erro não sanável, e a continuidade compromete à contratação, realizar a rescisão contratual e efetuar os pagamentos devidos	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 08 - Defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) realizar o acompanhamento contratual, verificando se a contratada está seguindo todas as cláusulas contratuais e está de acordo com a proposta comercial; b) realizar o acompanhamento do recebimento do bem e se atende a todos critérios técnicos do contrato e da proposta comercial;	Comissão de Recebimento Definitivo de Bens Gestor do Contrato e Fiscal Técnico	a) em caso de execução contratual inadequada ou incorreta, comunicar a empresa para correção; b) não receber bem que não esteja de acordo com as cláusulas contratuais, solicitar à contratada a troca; c) se a contratada não sanar o(s) erro(s), solicitar a abertura de processo administrativo; d) se não houver acordo, solicitar a rescisão contratual e aplicação das penalidades prevista em lei	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 09 - A solução (serviço/bem) não estar mais disponível no momento						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) O ETP deve propor soluções que já foram empregadas pelo próprio órgão ou que tenham tempo de maturação no mercado; b) se a escolha for por uma solução inovadora, o Mapa de Risco deve evidenciar tal escolha e apresentar solução(ões) caso a contratação seja frustrada;	Equipe técnica de contratação	a) o estudo técnico preliminar, o termo de referência e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e encaminhado para revisão quando necessário;	Departamentos de Administração da pasta solicitante, Compras, Contábil, Orçamento, Jurídico e Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

III - seleção de fornecedores	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) acolher a(s) impugnação(ões) e em conjunto com a equipe técnica responder se a mesma é procedente ou não; b) poderá ocorrer da sessão ser deserta ou fracassada;	Agente de Contratação Equipe de Contratação	a) erro não sanável, anular processo;	Autoridade competente Gestor do Contrato
Risco 10 - Ausência ou insuficiência de garantias contratuais						
Fase do processo	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
I - elaboração do estudo técnico preliminar II - elaboração do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executado	II - POUCO PROVÁVEL	III - MÉDIO	a) O ETP deve elencar as sanções administrativas e jurídicas por inexecução parcial ou total; b) O ETP deve evidenciar a necessidade de garantia da proposta e a de garantia contratual, quando for o caso;	Equipe técnica de contratação	a) o estudo técnico preliminar, o termo de referência e demais documentos devem ser revisados por todos os integrantes do processo: departamentos técnicos, jurídico e de compras, e encaminhado para revisão quando necessário;	Departamentos de Administração da pasta solicitante, Compras, Contábil, Orçamento, Jurídico e Agente de Contratação
IV - durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização	II - POUCO PROVÁVEL	V - MUITO ALTO	a) análise de todos os documentos que compõe a contratação e da proposta comercial; b) acompanhamento contratual	Comissão de fiscalização, composta pelo gestor, fiscal técnico e administrativo	a) erro sanável, analisar a viabilidade técnica, jurídica e da vantajosidade de aditar o contrato; b) erro não sanável, porém a rescisão contratual traria prejuízo à administração, manter o atual contrato e concomitantemente realizar nova contratação; c) erro não sanável, e a continuidade compromete à contratação, realizar a rescisão contratual e efetuar os pagamentos devidos	Autoridade competente Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO - MATRIZ DE RISCO

Fundamento legal:

Lei Federal 14.133/2021

art. 6º, inciso XXVII “matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
- b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
- c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

Matriz de Risco			
Tipo de Risco	Descrição	Ação	Alocação de Responsabilidade
Rescisão do documento de contratação	O motivo que ensejar a rescisão for causada pela Contratada	Quando houver motivo para a rescisão unilateral do contrato nos termos da lei, a Administração Pública a partir da abertura de processo administrativo, que será instaurado com um termo circunstanciado justificando pelo gestor e/ou pelo fiscal do contrato que indicará as infrações cometidas, deverá notificar a contratada manifestando a sua intenção pela extinção contratual e concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia caso queira. (Decreto 346/2023, art. 248)	Contratante
	O motivo que ensejar a rescisão for externa e alheia à vontade das partes	Caso fortuito ou força maior que impossibilite a continuidade do contrato, proceder a rescisão contratual, com o pagamento da parcela devida e a supressão do saldo inadimplente	Contratante
	O motivo que ensejar a rescisão for de interesse público	Comunicar à contratada com tempo hábil para a mitigação de possíveis prejuízos financeiros que possam ocorrer com a rescisão	Contratante
	Falência ou a instauração de insolvência civil	Comunicar à contratante a impossibilidade da continuidade do contrato para que se realize a rescisão contratual	Contratada
	Por ato unilateral da Contratada	Comunicar à contratante por meio de abertura de processo digital à solicitação de rescisão unilateral com as devidas justificativas	Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE FROTAS

Suspensão do documento de contratação	Por interesse do órgão ou fato superveniente	Comunicar à contratada com tempo hábil para a mitigação de possíveis prejuízos financeiros que possam ocorrer com a suspensão	Contratante	
Quantitativo	Aumento ou diminuição da demanda	Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (Lei 14133/21, art. 125)	Contratante	Contratada
	Esgotamento do quantitativo	Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial. (Decreto 346/23, art. 190, § 3º)	Contratante	Contratada
	Consumo	A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativas de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade		Contratada
Paralisação ou suspensão da produção do produto (marca)	Dificuldades no atendimento de determinada item/marca	A Contratada deverá informar com antecedência à Contratante problemas relacionados à ausência/interrupção da produção de determinada marca, e propor alternativa de nova marca, desde que atenda integralmente os requisitos técnicos do Edital, para a troca de marca, mantidas as mesmas condições contratuais		Contratada
Revisão e reajuste contratual	Reajuste em sentido estrito	Aplicação do índice previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato quando houver o interregno de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir	Contratante	
	Repactuação (reequilíbrio)	A Contratada deverá realizar a solicitação, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios,		Contratada
Atraso ou ausência de entrega	Dificuldade em cumprir o prazo de entrega estabelecido em edital	A Contratada deverá comunicar antecipadamente dificuldade no atendimento do prazo de entrega, sob pena de sofrer sanção administrativa caso não o faça		Contratada
Prorrogação documento de contratação	A prorrogação poderá ocorrer por igual período, em comum acordo e comprovada a vantajosidade pública	Encaminhar antes do vencimento do contrato, documento formal se a contratada tem interesse na prorrogação contratual, a antecedência tem que ser suficiente em caso de negativa da contratada para a realização de um novo processo licitatório	Contratante	Contratada

Edson Luiz Rigo
matrícula 9288440